

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS 077/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O Município de MALACACHETA, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo WILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 061.712.536-85, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CREDENCIADA, através do processo 028/2019 Credenciamento 003/2019 a Empresa MAURICIO RODRIGUES BORGES - ME, inscrito no CNPJ nº 34.089.059/0001-10, localizada na Rua JOÃO NIZA DE SALES, 103 - Centro, neste município de Malacacheta, para prestação de serviços de COMO PEDREIRO, neste município de MALACACHETA, de acordo com as seguintes condições:

I – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE, TAIS COMO SERVIÇOS DE ALVENARIA, CABECEIRAS DE PONTES, BOCAS DE LOBO, MUROS, CALÇADAS, CONSERTOS DE CALÇAMENTO, GALERIAS PLUVIAIS, COLOCAÇÃO DE PISO, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DE TELHADOS E REFORMAS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE MALACACHETA., conforme segue:

II – DO PREÇO

O preço ajustado entre as partes será de acordo com os preços do Edital de Credenciamento n. 003/2019, aceito pelo credenciado no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusos impostos, taxas e dispêndios necessários para a realização do objeto contratado.

III – DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento dos preços dos serviços será de acordo com o que o Edital de Credenciamento n. 003/2019, fixar.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) efetuar o pagamento ao credenciado dos serviços executados nos valores constantes no Edital de Credenciamento n. 003/2019, até no máximo 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, mediante apresentação do documento hábil e requisições;
- b) efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e relações apresentadas;
- c) fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- d) fornecer Requisições e/ou Ordens de Serviço;
- e) Nos preços fixados no Edital de Credenciamento n. 003/2019, estão inclusos todos os impostos devidos.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

V – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- a) atender todos os encaminhamentos feitos pelo Município, através de suas secretarias, em horário pré-definido;
- b) atender os encaminhamentos somente mediante a apresentação de requisição ou Ordem de Serviço devidamente assinada pelo representante do Município/Secretaria
- c) preencher com clareza e exatidão os campos das solicitações, demais formulários e documentos fornecidos pelo Município;
- d) apresentar documento hábil para cobrança, relação dos serviços realizados com a devida comprovação, devendo encaminhar ao Município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da execução do objeto contratado anexando a relação dos serviços e local da execução do objeto para o qual foi contratado;

VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo credenciado, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente;
- b) Em nenhuma hipótese o credenciado poderá cobrar do usuário qualquer importância, relativa a Ordem de Serviço;
- c) O Município/Secretaria, reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissional habilitado nos documentos apresentados, solicitar perícia e informações adicionais e em justificando, glosar despesas e procedimentos;
- d) A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido e portanto, não caracteriza vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para o Município;
- e) O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento a bem do interesse público por parte do Município/Secretaria, sem que haja direito à indenização por parte do credenciado;
- f) O credenciado poderá descredenciar-se, devendo comunicar 30 (trinta) dias de antecedência o Município/Secretaria;
- g) O credenciado não poderá delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes deste termo;
- h) Este contrato terá o prazo de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo

Malacacheta, 15 de Julho de 2019

WILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO RODRIGUES BORGES
EMPRESA CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 078/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O Município de MALACACHETA, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo WILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 061.712.536-85, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CREDENCIADA, através do processo 028/2019 Credenciamento 003/2019 a Empresa GERVONE RODRIGUES BOTELHO - ME, inscrito no CNPJ nº 34.099.966/0001-40, localizada na Rua MARIA CRISTINA PEGO DO AMARAL, 190 - ALVORADA, neste município de Malacacheta, para prestação de serviços de COMO PEDREIRO, neste município de MALACACHETA, de acordo com as seguintes condições:

I – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE, TAIS COMO SERVIÇOS DE ALVENARIA, CABECEIRAS DE PONTES, BOCAS DE LOBO, MUROS, CALÇADAS, CONSERTOS DE CALÇAMENTO, GALERIAS PLUVIAIS, COLOCAÇÃO DE PISO, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DE TELHADOS E REFORMAS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE MALACACHETA., conforme segue:

II – DO PREÇO

O preço ajustado entre as partes será de acordo com os preços do Edital de Credenciamento n. 003/2019, aceito pelo credenciado no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusos impostos, taxas e dispêndios necessários para a realização do objeto contratado.

III – DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento dos preços dos serviços será de acordo com o que o Edital de Credenciamento n. 003/2019, fixar.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- f) efetuar o pagamento ao credenciado dos serviços executados nos valores constantes no Edital de Credenciamento n. 003/2019, até no máximo 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, mediante apresentação do documento hábil e requisições;
- g) efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e relações apresentadas;
- h) fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- i) fornecer Requisições e/ou Ordens de Serviço;
- j) Nos preços fixados no Edital de Credenciamento n. 003/2019, estão inclusos todos os impostos devidos.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

V – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- e) atender todos os encaminhamentos feitos pelo Município, através de suas secretarias, em horário pré-definido;
- f) atender os encaminhamentos somente mediante a apresentação de requisição ou Ordem de Serviço devidamente assinada pelo representante do Município/Secretaria
- g) preencher com clareza e exatidão os campos das solicitações, demais formulários e documentos fornecidos pelo Município;
- h) apresentar documento hábil para cobrança, relação dos serviços realizados com a devida comprovação, devendo encaminhar ao Município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da execução do objeto contratado anexando a relação dos serviços e local da execução do objeto para o qual foi contratado;

VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- i) Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo credenciado, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente;
- j) Em nenhuma hipótese o credenciado poderá cobrar do usuário qualquer importância, relativa a Ordem de Serviço;
- k) O Município/Secretaria, reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissional habilitado nos documentos apresentados, solicitar perícia e informações adicionais e em justificando, glosar despesas e procedimentos;
- l) A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido e portanto, não caracteriza vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para o Município;
- m) O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento a bem do interesse público por parte do Município/Secretaria, sem que haja direito à indenização por parte do credenciado;
- n) O credenciado poderá descredenciar-se, devendo comunicar 30 (trinta) dias de antecedência o Município/Secretaria;
- o) O credenciado não poderá delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes deste termo;
- p) Este contrato terá o prazo de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo

Malacacheta, 15 de Julho de 2019

WILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

GERVONE RODRIGUES BOTELHO
EMPRESA CREDENCIADA